



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO COMPLEMENTAR FINAL da COMISSÃO de ASSUNTOS RELEVANTES

TEMA – ONCOLOGIA em São José do Rio Pardo

O presente Relatório Complementar tem por escopo finalizar os serviços desta Comissão Oncológica os quais por pendência de apuração junto à Santa Casa não pode ser findado no prazo regimental.

O mesmo não havia sido finalizado pelos motivos que constaram em Requerimento Final do Relatório parcial apresentado e lido em sessão plenária da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo – SP, no dia 29/08/2017.

DA BUSCA PELA INTERCESSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando a falta de resposta da Santa Casa a Ofícios 639 - 643 – 647/2017 e ainda a dilação de prazo concedida a esta Comissão para apuração de fato novo, surgido após reunião com Dr. Benedito Carlos Rocha Westin, delegado da DRS XIV, oficiou-se, mais uma vez, a Santa Casa, Ofício 755/2017, sendo que o mesmo não obteve resposta, mais uma vez.

Ante o silêncio da Santa Casa esta Comissão não vislumbrou outra atitude que fosse o de se socorrer ao Ministério Público para que este intercedesse agendando e convidando a Santa Casa para uma reunião com a Comissão de Vereadores.

Referida reunião com o Ministério Público se deu no dia 15/09/2017, no gabinete da promotoria da 1ª Vara, na presença da Dra. Marília Molina Schlittler; Dra. Márcia de Oliveira Campos Biegas – Secretária Municipal de Saúde e os vereadores José Fernando Folharini e José Antônio Tobias. Nesta reunião foi apresentada a dificuldade da realização da reunião com a Santa Casa à promotora Dra. Marília Molina que entendeu as razões apresentadas pela Comissão e agendou a reunião para o dia 22/09/2017 às 16:00h.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

DA REUNIÃO DO DIA 22/09/2017

Esta se deu no gabinete da Promotoria da 1ª Vara na presença da Dra. Marília Molina Schlittler; Sr. Edson Roberto Furlan - Provedor, Jane Lúcia Santurbano – Superintendente; Dr. Luis Vicente Pelegrine Porto – Advogado da Santa Casa e os vereadores José Fernando Folharini e José Antônio Tobias.

A reunião teve início com a apresentação do motivo da mesma por parte da Promotora Dra. Marília Molina e que o Ministério Público intercedeu a pedido da Comissão dado a dificuldade de se agendar reunião desta com a Santa Casa, isto visto pelos Ofícios não respondidos.

O vereador José Fernando Folharini fez questão de esclarecer que no Ofício 643/2017 foi exposto o motivo pelo qual se requeria nova reunião com a Santa Casa, motivo este que se tornou fato novo na apuração das questões oncológicas pela Comissão quando da reunião de 04/07/2017 junto a DRS XIV em São João da Boa Vista, onde o Diretor da mesma, Dr. Benedito Carlos Rocha Westin informou sobre a possibilidade de São José do Rio Pardo se tornar regional nos tratamentos oncológicos com aplicação, também radioterápicas, além das quimioterápicas.

Foi exposto para os membros da Santa Casa da necessidade do envolvimento desta nesta nova fase, onde a Santa Casa teria que se envolver quanto a questões de preenchimento das documentações referentes as cirurgias oncológicas realizadas naquela Instituição de Saúde.

Foi informado pelos vereadores que tais procedimentos já se realizam na Santa Casa, porém no preenchimento da documentação não se registra o CID oncológico e o mesmo é de suma importância para nortear os índices que determinarão as verbas para os tratamentos oncológicos.

DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA SANTA CASA

A superintendente Jane Lúcia Santurbano informou que não há como se manifestar sobre o assunto, pois não há oficialmente nenhuma informação sobre o assunto, seja por parte da DRS XIV, do governo estadual e até mesmo do Municipal, sendo que esperarão algum comunicado oficial para então se manifestarem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

Esclareceu, porém, que não é a primeira vez que referido assunto vem à baila e que há tempos já houve conversa sobre este tema com os médicos da Santa Casa, ligados aos atendimentos cirúrgicos, não mostrando estes interesses em se adaptarem aos ditos serviços.

Que além do envolvimento dos médicos haverá a necessidade da Santa Casa readequar sua estrutura cirúrgica, ferramentais e cursos específicos aos atendentes que forem trabalhar nesta área, o que demandaria gastos para tanto e hoje a Santa Casa não tem condições financeiras que permitam tais realizações.

A superintendente alertou, ainda, que a Santa Casa é uma entidade particular com regras e normas e que tal assunto deverá ser tratado a nível de direção e conselheiros que deverão avaliar a proposta, quando esta surgir oficialmente.

A superintendente Jane Lúcia Santurbano fez algumas apresentações de gastos e rendas da Santa Casa, solicitando empenho da Câmara quanto a ideias que ajudem esta Instituição a ter arrecadações que suprem suas necessidades. Que hoje são rendas as governamentais e de bazares.

Informou, ainda que o SUS causa prejuízo e que a Santa Casa é sustentada pelo SAVISA.

CONCLUSÃO

Até a presente data a Santa Casa enviou apenas o Estatuto Social da mesma conforme solicitação em Ofício 639/2017, não encaminhando os outros documentos contidos no citado Ofício, quais sejam: Regimento do Corpo Clínico; Plano Diretor da referida Instituição pelos próximos 5 (cinco) anos e Cópia do Balanço da mesma dos últimos 5 (cinco) anos.

Tal situação nos leva a acreditar que a Instituição Santa Casa não os tenha, para não acreditarmos tratar-se de descaso para com esta Câmara ou, veja nesta Comissão ou até mesmo na Câmara, inimigos ou, quem sabe, no mínimo, dificultar sua administração.

Tais conclusões não podem ser tidas como fantasiosas, pois na reunião do dia 25/09/2017 a superintendente deixou claro por algumas vezes: "... que a Câmara deveria se preocupar em ajudar a Santa Casa com ideias quanto a arrecadação para manutenção da mesma."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

O que se conclui é que a Santa Casa aguardará comunicação oficial, seja dos governos, estadual, federal ou municipal, através da DRS XIV ou da Secretaria Municipal de Saúde ou até mesmo da UNICAMP para então verificarem as possibilidades de se instalar os serviços oncológicos regional em São José do Rio Pardo.

Esta Comissão acredita, pelo teor da conversa tida na reunião de 25/09/2017 que tal se dará de maneira simples e fácil, quando oficialmente o assunto oncologia regional for colocado à mesa, esperamos que apesar das resistências que possam advir, aqueles que forem responsáveis pela instituição Santa Casa de Misericórdia, na época da discussão sobre implantação da regionalização oncológica em nosso município, devam realizar o melhor para São José do Rio Pardo, não se esquecendo na busca do bem maior, que é o ser humano, que só procura referida instituição quando em estado de enfermidade.

Que aqueles que ocuparem a Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo jamais esqueçam do que diz o Estatuto da Instituição em seu art. 1º:

"....., sem fins lucrativos, filantrópica,...." – é óbvio que a instituição precisa se manter, pois do contrário as consequências podem ser danosas para a cidade e nossa população.

e em seus incisos II e III do art 2º que dizem:

II – prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes que a procurem, respeitada a sua capacidade de atendimento, de forma permanente, **sem discriminação de clientela, observando os preceitos** éticos, técnicos e de **humanização**;

III – **prestar assistência social aos desvalidos**, em consonância com seus fins e possibilidades;

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

José Fernando Folharini

Presidente da Comissão de Assuntos Relevantes - ONCOLOGIA

Vereador – PSD

Rubens Lobato Pinheiro Neto

Vereador - PSL

Lúcia Helena Libânio da Cruz

Vereadora – PTB

Luis Henrique Artioli Tobias

Vereador – PSDB

José Antônio Tobias

Vereador – Rede

Márcio Calsoni

Vereador – PTB

Rafael Castro Kocian

Vereador – Rede

Deste Relatório seguem cópias ao:

- 1 . Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo;**
- 2 . UNICAMP;**
- 3 . Santa Casa de Misericórdia;**
- 4 . Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo;**
- 5 . DRS XIV – São João da Boa Vista;**
- 6 . DRS VII – Campinas;**
- 7 . Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para ser lido em Plenário.**
- 8 . MP – Ministério Público**